

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI N° 2.864, DE 2000.

Dispõe sobre o cancelamento da cobrança de valores questionados pelo usuário dos serviços de telefonia

Autor: Dep. Luiz Sérgio

Relator: Dep. Nelson Proença

VOTO DA DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN

O Projeto de Lei nº 2.864/2000, do Deputado Luiz Sérgio, que visa em última análise proteger o cidadão brasileiro, usuário de telefonia, da cobrança indevida de serviços pelas companhias telefônicas. O cerne da proposta é impedir que o cidadão que reclama de cobrança indevida, seja obrigado pelas empresas telefônicas a pagar os valores cobrados como condição para recorrer da cobrança, assim como para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

O digno relator, deputado Nelson Proença, se apresenta contra a proposta sob o argumento de que o assunto já se encontra regulamentado no Regimento Geral do Serviço Telefônico Fixo Comutado (Resolução nº 85 da ANATEL), transcrevendo em seu parecer os artigos 62 a 66 do mesmo.

Entretanto, o projeto de eminente deputado Luiz Sérgio introduz medidas ainda não disciplinadas naquele regulamento, pois além de proibir a abusiva exigência do pagamento dos valores questionados como condição para a efetivação de sindicância, em seu art. 2º, introduz uma indispensável medida de proteção ao consumidor de serviços telefônicos, que garante a continuidade da prestação dos serviços de telefonia ao usuário que questiona a cobrança considerada por ele indevida.

Portanto, em que pese o assunto já estar regulamentado, como acertadamente indica o deputado Nelson Proença, as medidas de proteção aos consumidores dos serviços de telefonia são absolutamente indispensáveis para garantirmos a equidade nas relações entre as poderosas operadoras de telecomunicações e os cidadãos comuns.

Não é por demais argumentarmos que os serviços telefônicos podem perfeitamente estar inclusos dentre aqueles de primeira necessidade, pois são facilitadores de todos os outros também assim considerados. A sabedoria popular, cristalizada pelo memorável comunicador Abelardo Barbosa, o “Chacrinha”, diz que “quem não se comunica se trumbica...”. Realmente, no mundo de hoje, onde as relações são movidas ao ritmo dos pulsos da internet, e as distâncias, o custo do transporte e a limitação do tempo inviabilizam os constantes deslocamentos, o telefone assume a condição de promotor da cidadania.

Sendo assim, voto pela rejeição do parecer do nobre relator, e pela aprovação do projeto em apreciação.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2001

Deputada Angela Guadagnin
(PT/SP)